

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E O BANCO DO BRASIL S/A

CONTRATO Nº : 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº : 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2021
DATA : 18/03/2024
ADITAMENTO : 3º TERMO DE ADITAMENTO
VIGÊNCIA : 18/03/2024 a 18/03/2025

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV**, com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **MARCOS ANDRÉ BREDA**, infra-assinado, portador do RG n.º 20.119.635-9 e do CPF/MF n.º 138.031.708-85, e de outro lado a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista com sede no Setor de Autarquias Norte - Quadra 5 – Lote B – Edifício BB – Torres I, II e III, Brasília (DF), CEP 70.040-912, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, e prestação de serviços à Rua Lélío Gama, 105, 37º Andar, Sala 3701, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.031-080, por seu representante legal ao final assinado, doravante designado **BANCO**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 16 de março de 2021, referente contratação de Instituição Financeira para efetuar a **CUSTÓDIA QUALIFICADA DE ATIVOS**, a qual consiste na guarda, liquidação física e financeira dos ativos, por meio de acompanhamento dos fluxos de títulos e valores movimentados nos depositários (SELIC), e ainda o gerenciamento de ações corporativas (exercício de direitos de dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificação, subscrição com os respectivos provisionamentos no fluxo de caixa), mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato ora aditado, passando a avença a vigorar no período de 18 de março de 2024 a 18 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos próximos 12 (doze) meses a tarifa será R\$ 0,00 (zero).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado em 16 de março de 2021 que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 18 de março de 2024.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA
MARCOS ANDRÉ BREDÁ
CPF: 138.031.708-85
Diretor Presidente
Contratante**

**RICARDO NUNES DA CRUZ
CPF: 249.262.388-29
BANCO DO BRASIL S/A
Contratada**

Testemunhas:

Nome: Fabiano Luiz Avamileno
CPF.: 119.568.698-67

Nome: Rafael de Abreu Brandão
CPF.: 284.499.178-59